

INTERESSADA: POLITEC - RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE,
SAÚDE E SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 57/2011 *Publicado no DOE de 27/12/2011 pela Portaria SE nº
8268/2011, de 26/12/2011 e republicada em 02/03/2012*
PARECER CEE/PE Nº 168/2011-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/11/2011*

I – RELATÓRIO:

A Politec-Talento mantida pelo Instituto Politécnico Ltda, situada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1245, Boa Vista, Recife, PE, CEP 50.060 – 003, através do Ofício nº 24/2011, solicita a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. Os seguintes documentos instruem o Processo Nº 57/2011:

- Parecer de autorização inicial da Politec
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral
- Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Portaria SECTMA nº 055 de 16.05.2007 de autorização do curso
- Parecer CEE/PE nº 43/2007-CEB
- Portaria nº 9687 de 06 de dezembro de 2010, do CEE/PE autorizando alteração de Matriz Curricular do Curso
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Segurança do Trabalho
- Plano de Curso
- Comprovação acadêmica do corpo gerencial e técnico da escola
- Plano de qualificação docente
- Plano de carreiras/cargos
- Relatório da Comissão de Especialistas
- Cópia do diploma e do histórico escolar emitidos pela instituição
- Proposta pedagógica.

Processo protocolado em 15/02/2011, no Conselho Estadual de Educação, encaminhado em 17/02/2011 para a Câmara de Educação Básica, que solicitou à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP), em 22/02/2011, a formação de Comissão de Especialistas para realização de visita *in loco*. A Comissão foi formada por Christiana Santoro (Coordenadora), Jannine Moreno Amaral de S. Padilha (Especialista Docente) e Maria do Carmo da Silva Apolinário (Técnica Educacional), que realizaram a visita em 03/08/2011. O processo retornou da SEEP/PE em 09/08/2011.

Ressalta-se que em 02/12/2010, a instituição solicitou ao CEE/PE Mudança de Endereço da oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, da instituição localizada na Rua Joaquim Felipe nº250 –Boa Vista, para a Av. Conde da Boa Vista, nº1245, também avaliada no mesmo relatório elaborado pela comissão de especialistas.

II – ANÁLISE:

O Relatório da Comissão de Especialistas destaca os seguintes aspectos:

- A instituição apresentou todos os documentos necessários para renovação.
- A proposta curricular autorizada pelo CEE/PE vem sendo executada.
- O desempenho dos docentes vem sendo acompanhado e avaliado pela coordenação pedagógica e pelos estudantes, gerando subsídios para tomada de decisões disciplinares e de capacitação.
- O plano de Cargos e Salários está bem estruturado, com incentivos na formação pessoal com promoções funcionais e vem sendo cumprido regularmente.
- O plano de capacitação inclui capacitações semestrais para os docentes e demais funcionários do quadro funcional.
- A matriz curricular é estruturada em seis módulos de 200h cada um, totalizando 1.200h e mais 200h de estágio supervisionado, acontecendo a partir do II Módulo. Não há saídas intermediárias.
- A avaliação de ensino e aprendizagem é compatível com o proposto no Plano e vem sendo cumprida regularmente.
- O relatório de Execução do Plano de Curso 2007 a 2010 reforça a demanda de alunos pelo curso, observando-se um percentual de evasão de cerca de 15% ano. A instituição vem proporcionando aos alunos diversas visitas técnicas e pesquisas de campo ao longo dos quatro anos de funcionamento. O acompanhamento de egressos realizado indica que “a maioria encontra-se atuando profissionalmente”.
- A infraestrutura é adequada, atendendo à Lei da Acessibilidade, com salas de aula que atendem a 50 alunos por turma.

A Comissão de Especialistas conclui o relatório afirmando que “o processo de Mudança de Endereço atende às determinações da legislação vigente quanto à documentação necessária e a estrutura física para o novo endereço”.

Considerando o Plano de Curso, observa-se que a duração mínima do mesmo é de 18 meses e a máxima de 5 anos, conforme legislação. Para ingressar no curso os alunos devem “estar cursando, no mínimo, o segundo ano do Ensino Médio ou o segundo módulo, etapa ou fase da Educação de Jovens e Adultos, referente ao Ensino Médio.”

Na análise da Matriz Curricular observa-se que constava na matriz autorizada pelo Parecer CEE/PE Nº43/2007-CEB, no módulo IV, o Componente Curricular Ética Profissional, com 40h. Na Alteração da Matriz Curricular publicada no Parecer Nº 99/2010-CEB, não se observa a presença do componente Ética, sendo constatado neste parecer “a necessidade de uma maior explicitação a respeito de sua contribuição como eixo articulador do conjunto da formação.” É recomendado, ainda, que “o referido componente seja trabalhado em todas as disciplinas de forma transversal”

Considerando a importância da Ética, sugerimos que seja incluído este componente curricular na Matriz e reforçamos que, além disto, a Ética Profissional seja trabalhada de forma transversal em todos os outros componentes curriculares, tendo em vista a importância da formação profissional pautada por valores éticos e humanos.

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
HABILITAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Bases legais	Componentes curriculares	Carga horária					
		Módulo					
		I	II	III	IV	V	VI
LEI FEDERAL nº 9394 de 20/12/1996 LEI 11741 de 16/07/2008 PARECER CNE/CEB nº 17 de 03/12/1997 RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 01 de 27/12/1999 PORTARIA 870 de 16/07/2008 LEI 11788 de 25/09/2008	Administração Empresarial	40					
	Prevenção e Controle de Perdas - PCP	40					
	Psicologia do Trabalho	40					
	Segurança do Trabalho I	40					
	Metodologia do trabalho Científico	40					
	Estatística Aplicada		40				
	Redação Técnica		40				
	Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros		40				
	Legislação Trabalhista e Previdenciária		40				
	Segurança do Trabalho II		40				
	Desenho Técnico			40			
	Higiene Ocupacional I			40			
	Ergonomia			40			
	Medicina do Trabalho			40			
	Segurança do Trabalho III			40			
	Higiene Ocupacional II				40		
	Segurança do Trabalho IV				40		
	Princípios de Tecnologia Industrial I - PTI				40		
	Segurança na Indústria da Construção				80		
	Gerenciamento de Risco					40	
	Gestão Ambiental I					40	
	Segurança do Trabalho V					40	
Princípios de Tecnologia Industrial II - PTI					40		
Análise de Projetos					40		
Avaliação e Controle de Riscos Ambientais						40	
Segurança do Trabalho VI						40	
Técnicas de Primeiros Socorros						40	
Gestão Ambiental II						40	
Técnicas de Treinamento						40	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS		200	200	200	200	200	200
ESTÁGIO CURRICULAR							200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO							1400

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho-Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, com Mudança de Endereço da oferta do referido Curso para a POLITEC localizada na Av. Conde da Boa Vista, nº 1245, Boa Vista, Recife, PE, CEP 50.060 – 003, pelo prazo de quatro anos, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2011

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente

MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente

ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

JOSÉ FERNANDO DE MELO

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de novembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente